



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº02/2026

Submissão de Atividades Complementares e de Extensão do Curso de Engenharia Florestal da UFSB

A comissão de atividades complementares e extensão do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) torna pública a abertura para submissão de atividades complementares e de extensão do referido curso.

DA APRESENTAÇÃO

Atividades Complementares (AC) “são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar” e seguirá a Resolução nº16/2015 do Conselho Universitário da UFSB.

As atividades complementares do curso de Engenharia Florestal são obrigatórias aos discentes que tenham integralizado no mínimo de 80% da carga horária (CH) do curso.

De acordo com o Plano Político-Pedagógico do Curso de 2023 (PPC-2023) a carga horária obrigatória destinada às atividades complementares no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal consiste em um total mínimo mínimo de 45 (quarenta e cinco) horas.

As atividades de extensão do curso devem, necessariamente, envolver o público externo. A comunidade acadêmica e os estudantes devem participar de forma protagonista e ativa, ou seja, assumindo papel central no planejamento, na execução e na avaliação das ações, contribuindo com decisões, propostas e soluções, e não apenas como observadores ou auxiliares.

Para protagonismo discente das atividades de extensão serão consideradas as funções de: facilitador, monitor, ministrante, coordenador, colaborador, membro e palestrante. Demais casos poderão ser analisados pela comissão de atividade complementar e de extensão.

De acordo com o PPC de 2023, as atividades de Extensão devem corresponder ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do curso, totalizando 445 horas e poderá ser creditada pela modalidade de Componentes Curriculares de Extensão (CCEEx) e Atividades Curriculares de Extensão (ACEEx), encontradas no Quadro 6 do PPC-2023. O estudante poderá cursar até o limite de 50%, da carga horária total de extensão, na modalidade CCEEx, enquanto as ACEEx poderão ser contabilizadas como 100% da carga horária de extensão exigida.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

DO OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo a submissão dos comprovantes das atividades complementares e de extensão dos discentes do curso de Engenharia Florestal da UFSB observando a presente chamada.

REGRAS PARA SOLICITAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR E DE EXTENSÃO

Os discentes do curso de Engenharia Florestal da UFSB **prováveis concludentes do semestre letivo 2026.2 e 2027.1**, poderão submeter os comprovantes de atividade complementar e de extensão. Para aqueles que estão vinculados:

Os discentes deverão submeter Atividade Complementar e Atividade de Extensão, separadamente.

- A carga horária deverá ser cumprida conforme baremas de Atividades Complementares e Atividades de Extensão (Anexo I e II).

Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos serão contabilizados como 1 (uma) hora por dia.

Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pela Comissão de atividades complementares e extensão do curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

As atividades realizadas devem necessariamente estar dentro do período em que o aluno estava regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal, condizente com o período de submissão desta chamada.

O/a discente deve atentar-se ao prazo final de solicitação de envio das atividades previsto no **cronograma de solicitação**, caso o/a discente perca o prazo, este/a **não terá prioridade**.

DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os comprovantes das Atividades Complementares e de Extensão deverão ser enviadas no período de **22/06/2026 a 09/08/2026**.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

Os comprovantes, incluindo os certificados (organizados na ordem do barema) e o barema das Atividades Complementares, devidamente preenchido (exceto a coluna destinada à Comissão de AC) e assinados pelo discente, devem ser enviados conforme o modelo do Anexo I (PPC 2023) desta chamada.

O envio deve ser feito **exclusivamente pelo SIGAA**, por meio do Portal Discente. Todos os comprovantes devem ser organizados em **um único arquivo PDF**, nomeado com “nomedoaluno-AC”.

Os comprovantes, incluindo os certificados (organizados na ordem do barema) e o barema das Atividades de Extensão, devidamente preenchido (exceto a coluna destinada à Comissão de ACEx) e assinados pelo discente, devem ser enviados conforme os modelos do Anexo II (PPC 2023) desta chamada.

O envio deve ser feito **exclusivamente pelo SIGAA**, por meio do Portal Discente. Todos os comprovantes devem ser organizados em **um único arquivo PDF**, nomeado com “nomedoaluno-AE”.

Para realizar a submissão no SIGAA, o discente deve acessar o Portal Discente, seguir até o menu Módulo Ensino >> Registro de Atividades Autônomas >> Cadastrar Novo Registro, conforme tutorial disponível no Anexo III.

Caso o(a) discente realize mais de uma submissão, será considerada apenas a última enviada para cada tipo de atividade cadastrada (Complementar e/ou Extensão).

Solicitações fora do prazo ou que não sigam as normas NÃO serão analisadas e/ou validadas.

AValiação dos Documentos

Os documentos comprobatórios serão avaliados pela Comissão de Atividades Complementares e Extensão do curso de engenharia florestal da UFSB de acordo com esta chamada.

DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

O resultado provisório das Atividades Complementares e de extensão será homologado pela Coordenação do Curso via SIGGA até o dia **21 de agosto de 2026**.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

Será possível interpor recurso referente ao resultado provisório no período de **24 a 25 de agosto de 2026**.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ceflorestal@ufsb.edu.br.

- O título do e-mail deve ser: **RECURSO ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE EXTENSÃO**.
- O recurso deve ser redigido conforme o formulário disponível no Anexo IV desta chamada.

A resposta ao recurso será encaminhada para o mesmo endereço de e-mail utilizado para o envio.

O resultado final será divulgado via SIGGA no dia **28 de agosto de 2026**.

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Envio dos documentos pelos discentes - Via SIGAA	22/06/2026 a 09/08/2026
Análise dos documentos pela comissão	até 14/08/2026
Parecer - Via SIGAA	até 21/08/2026
Solicitação e envio do formulário (ANEXO IV) para recurso do parecer via email: ceflorestal@ufsb.edu.br	24/08 - 25/08/2026
Parecer final - Via SIGAA	até 28/08/2026

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de inteira responsabilidade do(a) estudante o correto preenchimento das informações, o envio da documentação comprobatória e o acompanhamento do resultado da validação no SIGAA.

A submissão dos documentos não implica, por si só, na aprovação das atividades.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS

Quaisquer dúvidas relacionadas a esta chamada pública deverão ser encaminhadas para o e-mail:
ceflorestal@ufsb.edu.br.

Ilhéus-BA, 17 de junho de 2026.

Comissão de atividades complementares e extensão do curso de Engenharia Florestal da UFESB

Profa. Dra. Lyvia Julienne Sousa Rêgo
Profa. Dra. Ana Paula Marques Martins
Prof. Dr. Douglas Edson Carvalho